

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 2014.

Modifica dispositivo da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea “a”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n. 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 13.....

*II – ordinárias, as que se realizam as segundas-feiras, com a duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos), iniciando-se às 15 horas;” (NR)*

.....  
“Art. 20.....

*I – PRIMEIRA PARTE – Das 15 horas às 17h00min:*

*a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:*

- 1) leitura de texto bíblico;*
- 2) leitura e aprovação da ata;*
- 3) leitura de correspondência;*

*b) 2ª fase Grande Expediente: das 15h30min às 17h00min:*

- 1) apresentação de proposições;
- 2) pronunciamentos de vereadores inscritos;
- 3) participação popular;

*II - SEGUNDA PARTE – Ordem do Dia: das 17h00min em diante:*

*a) 1<sup>a</sup> fase: das 17h00min às 17h30min:*

- 1) comunicações da Presidência;
- 2) pareceres;
- 3) requerimentos;

*b) 2<sup>a</sup> fase: das 17h30min em diante:*

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
- 3) projetos;

*III – TERCEIRA PARTE – Debates e Encerramento: das 18h45min às 19h30.*

*a) 1<sup>a</sup> Fase: das 18h45min às 19h25min:*

- 1) comunicações;
- 2) pronunciamentos de oradores;

*b) 2<sup>a</sup> Fase: das 19h25min às 19h30 horas:*

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;
- 2) chamada final.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 4 de fevereiro de 2014.

Vereador ANDRÉ BATISTA

Presidente

Vereador IRMÃO VALDETE

Vice-Presidente

Vereadora DAISY FERREIRA NETTO

1ª Secretária

Vereador DARLEI SILVA

2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Presentemente, as reuniões ordinárias da Câmara ocorrem semanalmente, nas segundas-feiras, a partir das 18 horas, tendo a duração de quatro horas e trinta minutos, mudança que foi efetuada em 2013.

No entanto, embora tenhamos aderido a esse horário, percebemos ao longo do ano que ele é inadequado e impróprio, e não cumpriu a sua finalidade, eis que não possibilitou a ampliação da participação popular nas reuniões da Câmara.

Por outro lado, as reuniões entre 18 e 22h30 minutos obriga a permanência de servidores na Casa, aumentando a despesa com pessoal, além de ampliar os gastos com energia e outras despesas necessárias ao funcionamento da Casa no período.

Em razão disso, estamos propondo exclusivamente a modificação do horário das reuniões, sem alterar o seu funcionamento ou as respectivas fases e procedimentos, sugerindo que sejam iniciadas as 15 horas, como anteriormente.

Cabeceira Grande, 4 de fevereiro de 2014.

Vereador ANDRÉ BATISTA

Presidente

Vereador IRMÃO VALDETE

Vice-Presidente

Vereadora DAISY FERREIRA NETTO

1<sup>a</sup> Secretária

Vereador DARLEI SILVA

2<sup>o</sup> Secretário